



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PLAYGROUND INFANTIL COMPOSTO DE UMA CASINHA MÉDIA NAS MEDIDAS DE 185CMX150CM NA ALTURA DE 190CM COM ESTRUTURA PARA 2 BALANÇOS, VARANDA DE 150CMX150CM COM ESCADA E ESCORREGADOR, FABRICADO DE EUCALIPTO E ENVERNIZADO COM CETOL, COM ALTURA DO BRINQUEDO ATÉ O SOLO DE 60CM, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS EMEI MUNDO DA CRIANÇA E GRACILIANO RAMOS DO MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO/RS, conforme Decreto Municipal nº 4.354/2023, considerando o disposto no parágrafo 1º do art.23, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base nas justificativas e disposições legais constantes no presente documento e Documento de Formalização de Demanda Nº 80/2025.

CONTRATADA(S):

Razão Social	CNPJ
AIRTON LUIS DA COSTA	56.420.049/0001-58

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme segue abaixo.

Contratada AIRTON LUIS DA COSTA - CNPJ 10.671.651/0001-67 – Valor Total: R\$ 16.807,50 para fornecimento dos itens:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	01	PLAYGROUND INFANTIL COMPOSTO DE UMA CASINHA MÉDIA NAS MEDIDAS DE 185CMX150CM NA ALTURA DE 190CM COM ESTRUTURA PARA 2 BALANÇOS, VARANDA DE 150CMX150CM COM ESCADA E ESCORREGADOR, FABRICADO DE EUCALIPTO E ENVERNIZADO COM CETOL, COM ALTURA DO BRINQUEDO ATÉ O SOLO DE 60CM.	UND	02	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Inciso II, Art. 75, da Lei 14.133/2021, que dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

DA RAZÃO DA ESCOLHA DAS CONTRATADAS: As empresas CONTRATADAS foram selecionadas durante estimativa de preços da contratação, tendo apresentado proposta economicamente mais vantajosa para contratação do objeto, de menor preço, em acordo com o § 3º, Art. 7º, do Decreto Municipal nº 4.354/2023.

DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO: Com base em pesquisa de preço realizada diretamente com fornecedores escolhidos conforme ramo do objeto da contratação e dados de pesquisa publicada em mídia especializada e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo com a data e a hora de acesso, conforme disposto Art. 5º, Decreto Nº 4.354/23, verifica-se que o valor da contratação é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se as demais disposições do Decreto Municipal n.º 4.354/2023 e art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021.

COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em recursos orçamentários próprios, compatíveis com o compromisso a ser assumido, previstos no orçamento do Município para o exercício de 2025, nas seguintes dotações:

PA: 2044 / 4490.52.99.00.00.00 – Outros Materiais Permanentes / RV – 20

PA: 2092 / 4490.52.99.00.00.00 – Outros Materiais Permanentes / RV – 20

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO: A documentação de habilitação é composta de: Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas; Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações ou o que vier a substituí-lo na forma da lei. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. Cópia do CPF e RG do responsável pela assinatura do contrato; Comprovante de residência do responsável pela assinatura do contrato; Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos da União; Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, relativa ao Estado da sede do licitante; Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS); Certidão Negativa Correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM);



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

FISCAL

Nome: Flávia Tomazoni

Cargo: Supervisora Escolar

E-mail: educacao@rodeio bonito.rs.gov.br

DECLARAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE: O Município de Rodeio Bonito/RS, através de seu representante legal, o Prefeito Municipal, ante ao exposto e com base na documentação encartada, **AUTORIZA** a realização desta Contratação Direta, uma vez que estão presentes as exigências do art. 72, da Lei nº 14.133/21.

Flávia Tomazoni

Supervisora Escolar

Fiscal do Termo de Contratação Direta

Paulo Duarte

Prefeito Municipal

Rodeio Bonito/RS, 21 de maio de 2025